



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Cópia de metas por indicador e manuais de gestão e acompanhamento de resultados. Atendido o pedido em instância recursal. Perda de Objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 175/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Segurança Pública, número SIC em epígrafe, para acesso a metas por indicador em âmbito estadual e cópia de manual de gestão e acompanhamento de resultados.
2. Em resposta, o ente prestou informações sobre as metas por indicador. Em recurso, houve o envio digitalizado de manual de gestão e acompanhamento de resultados Insatisfeito, o interessado apresentou o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, alegando que o documento enviado estava ilegível.
3. Instada a complementar a resposta, a Pasta enviou link para acesso digital ao documento. Cientificado, o interessado manifestou-se insatisfeito, discordando da resposta. Em nova diligência, a Pasta informou que enviaria o documento pelo correio ao cidadão. Cientificado, o confirmou o recebimento, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 10 de julho de 2018.

[REDACTED]

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL